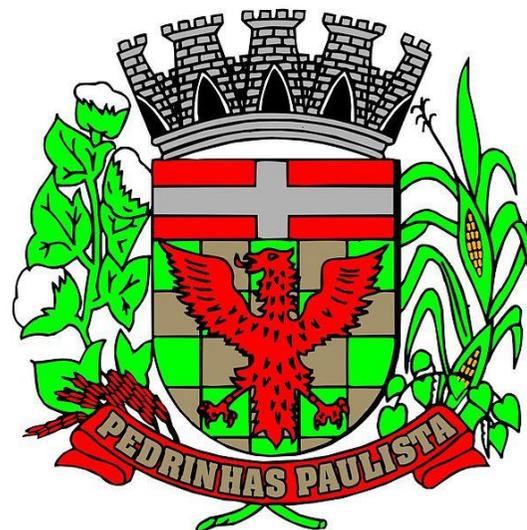




PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PEDRINHAS PAULISTA (COVID-19)



PREFEITURA DE PEDRINHAS PAULISTA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Prefeito:

SERGIO FORNASIER

Secretária Municipal da Saúde:

ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	2
2 - LOCALIZAÇÃO DE PEDRINHAS PAULISTA.....	4
3 – PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DO SUS.....	5
4 – INDICADORES DE SAÚDE.....	12
5 - ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
6 - ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA.....	16
7 - REFERÊNCIAS HOSPITALARES SOB GESTÃO ESTADUAL– COVID-19.....	22
8 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	22
9 -FLUXOGRAMA.....	23
10 – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	28



1. INTRODUÇÃO

1.1. ANTECEDENTES

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19. A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº188. As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus. A situação de casos no mundo é atualizada



diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>.

No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>. Em 25/02/2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção. No estado de São Paulo o primeiro caso foi confirmado em 26 de Fevereiro de 2020, e os dados oficiais podem ser acompanhados em https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/?utm_source=site&utm_medium=banner&utm_campaign=coronavirus-acoes-sp.

No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais. Este Plano é passível de alterações técnicas por parte da equipe responsável pela elaboração do mesmo, de acordo com as atualizações dos indicadores epidemiológicos.

1.2. OBJETIVO

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, afim de conter mitígaros impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população de Pedrinhas Paulista.

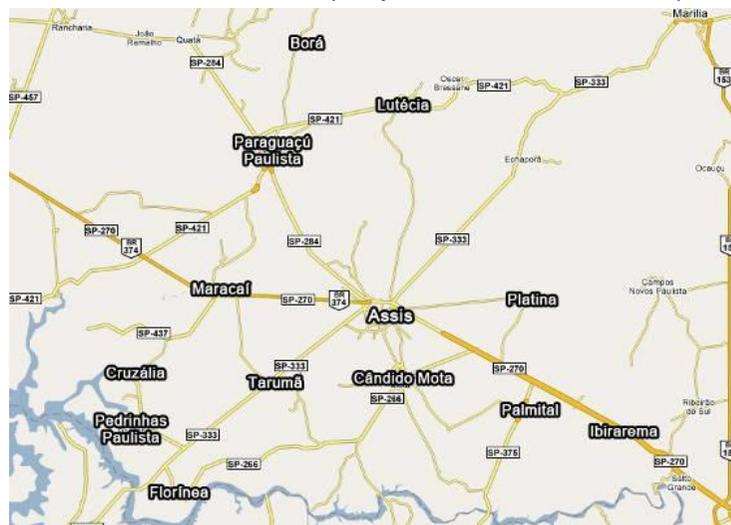


2- LOCALIZAÇÃO DE PEDRINHAS PAULISTA

Pedrinhas Paulista foi constituída a partir da colonização Italiana, está localizada à Oeste do Estado de São de Paulo, na região conhecida como Vale Paranapanema, estando distante da Capital por via rodoviária, à cerca de 490 km, tendo como vias de acesso a Rodovia Miguel Jubran SP- 333 e Raposo Tavares SP-270. Sua latitude é 22°48'54" sul, e a uma longitude 50°47'38" oeste, estando a uma altitude de 330 metros. Pedrinhas está inclusa na Região Administrativa de Marília e Região de Governo de Assis, com uma extensão territorial de 152,173 km².

O nome da cidade originou-se do córrego das pedrinhas que corta a cidade. Fundada dia 21 de setembro de 1952, municípios limítrofes Cruzália e Florínea. O clima é tropical úmido e o fuso horário UTC-3. Pedrinhas está localizada na Mesorregião e Microrregião - Assis.

O Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS de Pedrinhas Paulista em 2012 foi 3; sendo o índice de riqueza 39; longevidade 76 e de escolaridade 64 (Mapa da Saúde DRS IX).





3. PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DO SUS

3.1 SUS no município de Pedrinhas Paulista

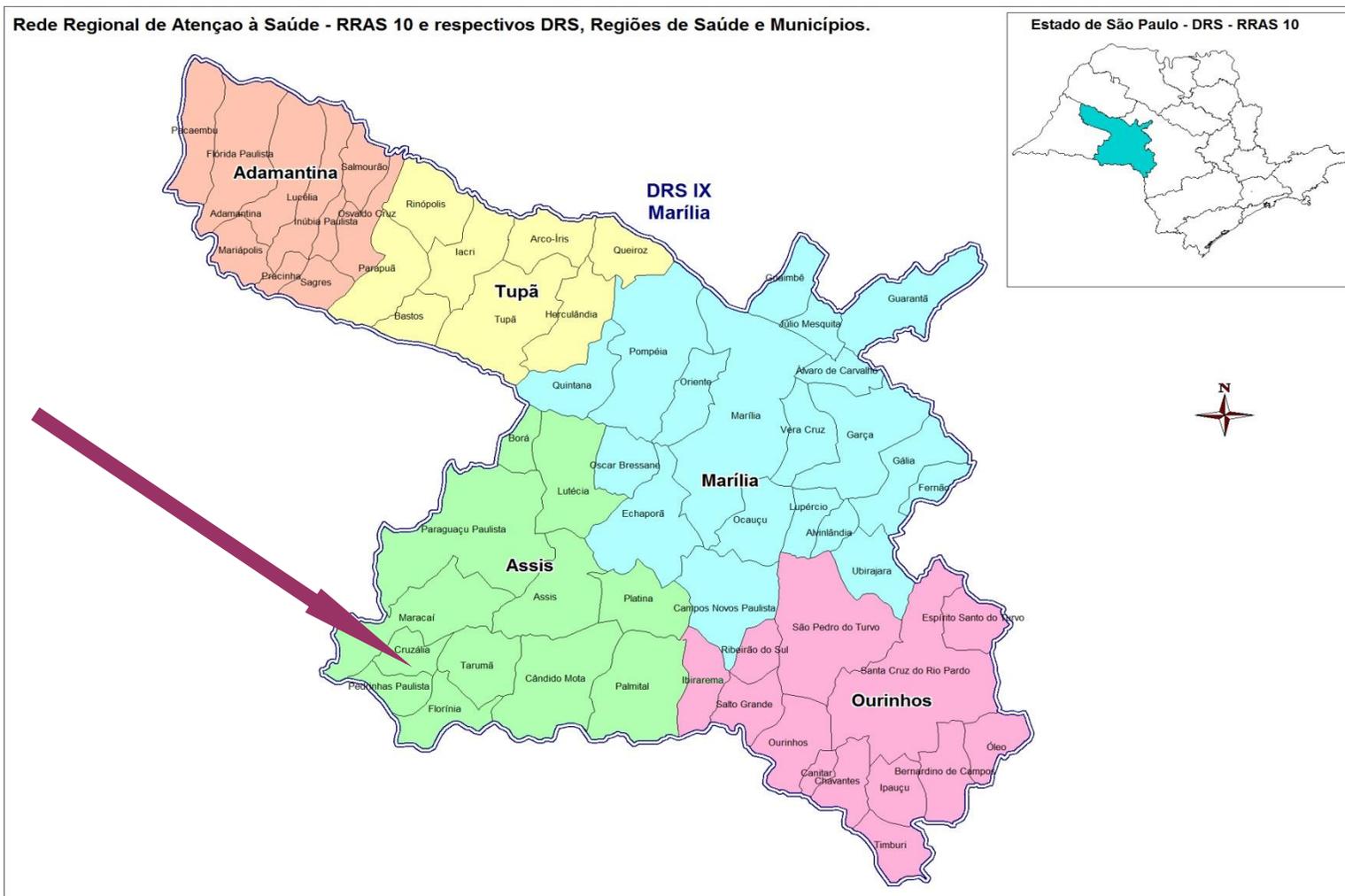


O Município de Pedrinhas Paulista pertence à DRS-IX da RRAS10- Marília.



3.2- REDE REGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- RAAS 10 – Regiões de Saúde e Municípios

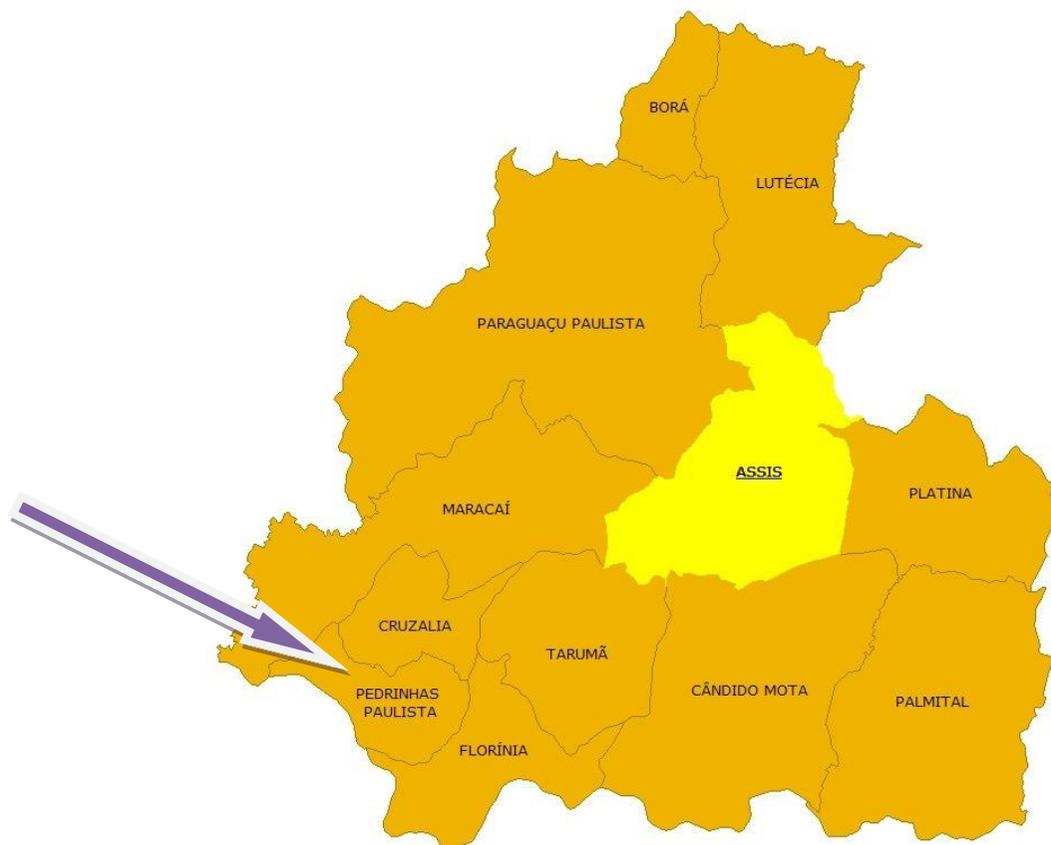
Rede Regional de Atenção à Saúde - RRAS 10 e respectivos DRS, Regiões de Saúde e Municípios.





3.3- Mapa da Microrregião de Assis – Constituída por 12 municípios

O município de Assis é referência para os Serviços Hospitalares e de maior Complexidade.





3.4- Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde e Serviços

Organização e o funcionamento da Saúde em Pedrinhas Paulista

Este plano foi organizado de forma a promover o entendimento fácil daqueles que irão se utilizar deste instrumento, mantendo a coerência das propostas, integrando-se aos demais instrumentos, Programação Anual de Gestão e Relatório Anual de Gestão a tempo de subsidiar o PPA 2018-2021.

Os maiores desafios da gestão certamente são:

- **Prioridade na qualidade da Atenção Básica.**

Garantir melhorias contínuas na atenção básica, especialmente nas regiões urbanas periféricas e rurais em que residem as populações de menor renda. A manutenção das Equipes de Saúde da Família, do arsenal terapêutico disponível nas Unidades e sua articulação com outros níveis de atenção garantindo o princípio da integralidade.

- **Garantia do acesso a Serviços de Diagnósticos e Atenção Médica Especializada**

Ampliar o acesso a serviços de diagnose e serviços médicos especializados através de mecanismos de Avaliação Controle das ações realizadas do sistema de saúde local e implantação de ações de regulação do acesso a fim de identificar demandas da população.

- **Elevação de recursos financeiros destinados as ações de saúde.**

A intenção de elevação do percentual de recursos aplicados em saúde tem o objetivo de atender os princípios constitucionais de direito a saúde, principalmente quanto a integralidade do cuidado para toda a população. A elevação de recursos permitirá que o montante destinado ao Bloco Gestão da Atenção Básica, propiciará investimentos em capacitação para gestores, gerentes e equipes do sistema de saúde local. Especial atenção também



será dada na implantação de sistemas de informações e aquisição de equipamentos de informática para ampliar a qualidade da gestão da saúde no município.

Caberá ao gestor deste processo assegurar a criação de espaços de diálogo com a sociedade civil, para o acompanhamento sistemático dos indicadores, para a verificação do cumprimento das metas físicas e financeiras, propostas neste instrumento.

- **Prioridades**

Para a definição das prioridades, nas esferas municipal e regional, a partir dos objetivos, diretrizes e metas do Plano, são propostos os seguintes eixos de orientação:

1. Aprimoramento dos mecanismos de gestão, quanto a avaliação e controle das ações de saúde, financiamento e controle social
2. Incremento do modelo de atenção com ênfase na prevenção
3. Ampliação do acesso com a qualificação e humanização da atenção;
4. Redução dos riscos e agravos;

- **Responsabilidade do Gestor Municipal de Saúde**

O Gestor Municipal de Saúde deverá valer-se deste Plano para comandar o processo de cumprimento das diretrizes formuladas para o alcance das políticas de saúde.

Este plano deverá ser o instrumento norteador da tomada de decisão do Gestor municipal e o acompanhamento do cumprimento dos objetivos propostos ser realizado pela equipe técnica e sempre que necessário às intervenções e alterações.

- **Atenção Básica- Estratégia Saúde da Família**



O município possui 1 (uma) Equipe da Saúde da Família – ESF, dotadas de consultório médico, consultório odontológico, ambulatório, dispensário de medicamentos, sala de imunização.

A Unidade de Saúde da Família está com cadastro no CNES atualizado em 2017, alcançando cobertura de 97,68% da população Pedrinhense.

Nas Unidades de Saúde são realizadas ações e atividades de odontologia e consultas médicas nas especialidades básicas. Nos casos mais críticos os pacientes são removidos de ambulância para os municípios de referência.

- **Assistência Ambulatorial Especializada**

Interlocução entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Com a proposta de assinatura do COAP esperamos que se dê realmente o cumprimento das cotas de atendimento disponibilizadas através da PPI, já em funcionamento, mas sem a eficácia esperada. Acredita-se que alguns problemas de acesso aos serviços de referência sejam resolvidos com maior rapidez, visto que a proposta da PPI é a de garantir a realização de serviços pactuados com outros gestores, nos três níveis assistenciais.

- **Os mecanismos de regulação.**

Houve todo um desenho novo de atendimento na rede de regulação para melhor atendimento da população; o que trará certamente, melhores resultados na assistência à saúde da população.

Para a operacionalização das atividades de regulação é necessário a capacitação de gestores e das equipes técnicas municipais, espera-se que estas capacitações sejam ofertadas pela Secretaria de Estado da Saúde com o objetivo de qualificar a gestão.

- **Assistência Hospitalar**



Pedrinhas Paulista não dispõe de hospital no município, dependendo totalmente dos municípios de referência para oferta de atendimentos e procedimentos de média e alta complexidade.

Os estabelecimentos que prestam atenção secundária e terciária mais utilizados pela população de Pedrinhas Paulista estão localizados em municípios vizinhos e o trajeto a ser percorrido em busca de acesso apresentam médias e longas distâncias.

- **Assistência de Urgência e Emergência**

A primeira opção quando há pacientes em situação de urgência/emergência, é a remoção do paciente para o UPA de Assis. Os pacientes em surtos psicóticos também são encaminhados para o mesmo.

O município de Pedrinhas Paulista aderiu ao SAMU Regional de Assis. Atualmente a população Pedrinhense que necessitam de atendimento pré-hospitalar são encaminhados ao UPA de Assis e caso necessitem de atendimento de UTI contam com o mecanismo de regulação do acesso disponibilizado pela CROSS que fica localizada em São Paulo.

- **Assistência Farmacêutica**

A organização e a prestação da Assistência Farmacêutica compreendem desde o acesso ao elenco básico e o fornecimento dos medicamentos excepcionais.

A dispensação de medicamentos ocorre na unidade integrada de saúde que disponibiliza, além dos medicamentos da Atenção Básica, do Programa Dose Certa, outros medicamentos considerados essenciais.

Os medicamentos de Alto Custo são disponibilizados pelo Programa do Governo Estadual, que fornece medicamentos para doenças específicas, conforme protocolo.



4. INDICADORES DE SAÚDE

Foi realizada a análise de indicadores do Ministério da Saúde, onde justifica as ações de saúde realizadas pelo município de Pedrinhas Paulista.

Unidades de Saúde

Tipo	Ano	Existentes	Em Construção	População Coberta	% População Coberta
Unidades Básicas de Saúde	2020	01 Unidade Básica 01 Estratégia Saúde da Família	00	3.010	97,68%

Fonte: <http://189.28.128.178/sage/>, Sala de Situação, 31/07/2017.



5. ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo (SES-SP) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

5.1. Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo Ministério da Saúde. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

A. Nível de resposta: Alerta: Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Pedrinhas Paulista, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do Ministério da Saúde, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.

B. Nível de resposta: Perigo Iminente: Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Pedrinhas Paulista, de acordo com a definição do Ministério da Saúde.

C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública;

Cenário I - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado importado em Pedrinhas Paulista, ou seja, sem transmissão local.



Cenário II - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado autóctone no Pedrinhas Paulista, ou seja, com transmissão local.

Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

6. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

Nível de resposta: **Alerta**

6.1. Gestão

- Instalar o Comitê de Gerenciamento de Crise em nível Municipal – (CGC – COVID 19), em caráter temporário;
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CGC – COVID 19;
- Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;

- Direcionar estratégias de comunicação demassa;
- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Estabelecer porta-vozes com a imprensa;



- Implantar a sala de situação compartilhada.

6.2. Vigilância à Saúde

- Coletar dados diariamente, notícias com foco na COVID-19;
- Atualizar diariamente os gestores municipais e gestores das Unidades de Saúde com resumo executivo cenário epidemiológico municipal, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada de Pedrinhas Paulista para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Intensificar a divulgação dos meios de comunicação de Vigilância em Saúde do Pedrinhas Paulista, para notificações de casos suspeitos;
- Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal e privada com enfoque no Coronavírus diariamente;
- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
- Comunicar imediatamente a Vigilância em Saúde Municipal todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;



- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
- Sensibilizar população, turistas, viajantes e profissionais ligados a atividades turísticas (profissionais da rede hoteleira, taxistas, motoristas de aplicativos de transporte, entre outros) sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal e privada
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Atualizar Comitê de Gerenciamento de Crise, para subsidiar a tomada de decisão.

6.3. Atenção à Saúde

- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento na Unidade de Saúde e domiciliar dos casos suspeitos;



- Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID- 19;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Orientar os profissionais da rede de saúde de Pedrinhas Paulista sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
- Garantir a distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir na rede de saúde do município;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;

Nível de resposta: **Perigo Iminente**



Intensificar todas as ações do nível de alerta e:

6.3.1. Gestão

- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo Iminente;
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, conseqüentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa
- Compartilhar a sala de situação com gestores estratégicos.



6.3.2. Vigilância à Saúde

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
- Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- Monitorar o seguimento da amostra para o laboratório de referência até a liberação do resultado;
- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID-19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;
- Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.



6.3.3. Atenção à Saúde

- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
- Notificar imediatamente o caso suspeito ao Sistema definido pelo Estado de SP;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

Nível de resposta: **Emergência de Saúde Pública (Cenários I, II e III)**

Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

- **6.3.4 Gestão**



- Garantir a atuação do CGC - COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do Cenário II;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis; □ Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O CGC - COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

6.3.5 Vigilância à Saúde

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19;

6.3.6 Assistência à Saúde

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos no serviço de pronto atendimento municipal, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Manter o monitoramento da logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;



- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

7- REFERÊNCIAS HOSPITALARES SOB GESTÃO ESTADUAL- COVID-19

O município de Pedrinhas Paulista integrante da região de saúde de Assis composta por 12 municípios, cumprirá o fluxo previamente discutido pelo COE regional e pactuado na Comissão Intergestores Regional Assis – CIR Assis.

8 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município	PEDRINHAS PAULISTA
Prefeito Municipal	SERGIO FORNASIER
Vice Prefeito	ANTÔNIO MARCOS VALLONE
Endereço da Prefeitura	RUA PIETRO MASCHIETTO, 125 – CENTRO
Telefone	(18) 3375-9090 / (18) 3249-1000
Site	http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br/
Secretário Municipal de Saúde	ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI
Presidente do Fundo Municipal de Saúde	ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde	RUA : DA CIÊNCIA , Nº 388



E mail	cias1@pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Colegiado de Gestão Regional de Saúde	ASSIS
DRS IX - RAAS -10	MARÍLIA

9.1- FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO SOBRE COVID-19 EM PEDRINHAS PAULISTA



9.2- FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DE CORONA VÍRUS



- Nossa equipe está seguindo as recomendações de higiene (pessoal e também dos ambientes) e está fazendo uso de equipamentos de proteção individual para atendimento ao público como máscara cirúrgica, gorro e conforme necessário máscara N95 e avental descartável.
- Com o intuito de diminuir a circulação de pessoas dentro do nosso serviço, nós estamos trabalhando com uma única porta de entrada.
- Nessa porta, a equipe de enfermagem está posicionada em uma mesa e ali aborda o paciente questionando o motivo da vinda ao serviço, objetivando rápida resolutividade. Enfermeira e auxiliar de enfermagem realizam uma avaliação inicial e os casos de urgência e emergência são atendidos pelo médico com prioridade. Estamos disponibilizando no local álcool gel para higiene das mãos. Os pacientes que aguardam avaliação ficam sentados em ambiente externo e com distância segura uns dos outros.
- Caso a equipe de enfermagem identifique presença de sintomas gripais no paciente, ele recebe imediatamente uma máscara, álcool gel para higiene das mãos e é direcionado para uma sala de isolamento. Essa sala tornou-se específica para esse tipo de atendimento, está sendo higienizada com rigor e outros pacientes não circulam nesse ambiente.
- Visando reduzir risco de contágio, pedimos a população que tentem solucionar as questões por telefone com a nossa equipe, como por exemplo: solicitação de receitas de uso contínuo, agendamento de veículos, agendamentos de consultas e exames, etc.
- A UBS Dr Primo Ruy tem priorizado atendimento domiciliar conforme necessidade. Ao invés da vinda do paciente para o curativo na unidade, as auxiliares de enfermagem e enfermeiras estão realizando esse procedimento nos domicílios. Do mesmo modo, paciente acamados ou domiciliados que necessitem de consulta médica ou de enfermagem estão sendo atendidos também no conforto de seu lar.



- As receitas de uso contínuo continuam sendo realizadas e priorizamos que sejam solicitadas via telefone. O horário para retirada foi definido das 08:00 às 10:00 horas de segunda-feira a sexta-feira para diminuir a circulação de pessoas no ambiente. Do mesmo modo, a farmácia da UBS tem funcionado das 07:00 às 13:00 para atendimento ao público, sendo que durante a tarde mantém funcionamento apenas interno.
- Os pacientes que realizaram exames de rotina foram orientados a deixá-los no serviço; dessa forma, o médico que solicitou o exame avalia o quadro em conjunto com informações do prontuário e o contato com o paciente é feito conforme o que for necessário: via telefone pelo médico ou enfermeiro, solicitação de consulta presencial, solicitação de vinda ao serviço para procedimento ou realização de visita domiciliar. No momento, conforme orientação do Ministério da Saúde estamos priorizando resolutividade via telefone.
- Em relação à campanha de vacinação contra gripe, equipes de enfermagem estão aplicando a vacina nos idosos a domicílio. Também foi criado um ponto de vacinação na área externa do centro de saúde, onde estão sendo tomados todos os cuidados de higiene e de contato.

9.3 -COMPETÊNCIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas.
- Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.



- Orientar durante as visitas domiciliares que crianças menores de 5 anos com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde. Caso o município e/ou a unidade apresentem fluxo próprios, os mesmos devem ser seguidos.
- Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com 60 anos ou mais com sinais e sintomas respiratórios devem entrar em contato com a unidade de saúde. Caso o município e/ou a unidade apresentem fluxo próprios, os mesmos devem ser seguidos.
- Auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 (anexo 01 e 02) na identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento.
- Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados.
- Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade.
- Realizar busca ativa quando solicitado. Principalmente em casos de pacientes que se enquadram no grupo de risco (gestante, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos) e não compareceram a unidade de saúde para a realizar a vacina contra influenza.
- Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados.
- Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre pacientes que estejam na unidade por conta de complicações relacionadas ao covid-19, priorizar os idosos.
- Realizar atividades educativas na unidade enquanto os pacientes aguardam atendimento.



9.3.1- VISITAS DOMICILIARES

As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas, para a realização desta atividade é importante considerar alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional.

- Não realizar atividades dentro domicílio. A visita estará limitada apenas na área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno).
- Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras). Por serem grupo de risco, são os que precisam de mais cuidado também.
- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro, não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica.
- Higienizar as mãos com álcool em gel.
- Nos casos de visita às pessoas com suspeitas de Covid-19, sempre utilizar máscara cirúrgica e garantir uso de EPI apropriado.

10- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1- SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (Ministério da Saúde). Protocolo de Manejo



Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. 2020. 33p.

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200320_ProtocoloManejo_ver03.pdf. (Acesso em 21/04/2020 às 15:15)

2- Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020. (Acesso em 15/04/2020 às 15:16)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

E mail: cias1@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI

Secretária Municipal de Saúde

BENEDITA FLAUZINO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABRIELLE HELLOYSE DE NOVAES MENDONÇA

Enfermeira UBS Dr. Primo Ruy

NATALIA TATIANA GAIOFATTO DI RAIMO

Enfermeira Vigilância Epidemiológica

IANARA BROCHADO PASSOS

Médica UBS Dr. Primo Ruy

LAURA JANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Médica do Centro Integrado de Assistência à Saúde